

**LEI Nº 020/2011**

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Angatuba autorizada a conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês de dezembro de 2011, um abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de dezembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal